

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para 01 (um) veículo oficial pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, contemplando cobertura securitária para Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), Responsabilidade Civil por Danos Corporais e/ou Materiais aos Passageiros, danos ao veículo (casco), cobertura para equipamentos embarcados, assistência 24 horas e demais coberturas especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O veículo objeto desta contratação integra a frota oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social e será utilizado no desenvolvimento das atividades institucionais do órgão, incluindo deslocamentos de servidores, transporte de usuários, equipamentos, materiais e apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

A utilização contínua do veículo em atividades administrativas e operacionais expõe o patrimônio público a riscos decorrentes da circulação viária, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios, fenômenos naturais e outros eventos que possam causar danos materiais ao bem público ou a terceiros.

A contratação de seguro veicular visa resguardar o patrimônio da Administração Pública, reduzir o impacto financeiro decorrente de eventuais sinistros, assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria e garantir maior eficiência na gestão pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público.

A inexistência de cobertura securitária poderá acarretar prejuízos financeiros significativos ao erário, além de comprometer a disponibilidade do veículo para atendimento das demandas institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Identificação do Veículo

Item	Especificação
Marca/Modelo	MARCOPOLO VOLARE TCA.ON
Tipo	Ônibus/Micro-ônibus
Espécie	Passageiros
Ano de Fabricação	2025
Ano/Modelo	2025/2025
Placa	JDN8C55
Chassi	93PB84936SC103197
RENAVAM	01437929092
Cor	Branca
Município de Registro	Porto Alegre/RS
Situação do Veículo	Em circulação
Equipamentos Embarcados	Rampa motorizada; computadores e mesas internas

Observação: O veículo encontra-se regularmente em circulação, sendo utilizado nas atividades institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 Coberturas Mínimas Exigidas

Cobertura	Valor Mínimo
Danos Materiais a Terceiros (RCF-V)	R\$ 1.000.000,00
Danos Corporais a Terceiros (RCF-V)	R\$ 1.000.000,00
Responsabilidade Civil – Danos Corporais e/ou Materiais aos Passageiros	R\$ 850.000,00
Equipamentos Embarcados	R\$ 150.000,00
Seguro Casco (Compreensivo)	Valor Determinado de R\$ 950.000,00
Roubo e Furtos	Incluído
Incêndio	Incluído
Assistência 24 Horas	Incluído
Guincho/Reboque	Ilimitado
Transporte Alternativo (Táxi)	Ilimitado

Troca de Pneus	Incluído
Pane Seca	Incluído
Carga de Bateria	Incluído
Chaveiro	Incluído
Vidros Laterais	Incluído
Para-brisa Dianteiro	Incluído
Para-brisa Traseiro	Incluído
Retrovisores	Incluído
Faróis	Incluído
Lanternas	Incluído

A apólice deverá contemplar cobertura de Responsabilidade Civil para Danos Corporais e/ou Materiais aos Passageiros transportados no veículo segurado, com Limite Máximo de Indenização (LMI) de R\$ 850.000,00, abrangendo danos decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

Todas as coberturas acima deverão permanecer vigentes durante todo o período contratual, sem prejuízo de coberturas adicionais eventualmente ofertadas pela contratada sem custo adicional para a Administração.

3.3 Franquia

A franquia deverá ser do tipo **Normal**, compatível com a categoria do veículo segurado e observadas as condições usuais praticadas pelo mercado segurador para ônibus e micro-ônibus.

Será admitida franquia máxima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a cobertura de casco.

As propostas que apresentarem franquia superior ao limite estabelecido neste Termo de Referência serão desclassificadas.

A proposta deverá informar expressamente o valor da franquia aplicável à cobertura compreensiva (casco), sob pena de desclassificação.

4. VIGÊNCIA

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da apólice ou da data nela estabelecida para início da cobertura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Emitir a apólice contemplando todas as coberturas previstas neste Termo de Referência;
- Garantir atendimento de assistência 24 horas durante toda a vigência contratual;
- Disponibilizar canais de atendimento para comunicação de sinistros, assistência e esclarecimento de dúvidas;
- Efetuar o pagamento das indenizações nos prazos regulamentares;
- Garantir atendimento em todo o território nacional;
- Prestar serviços de guincho, reboque e assistência compatíveis com veículos da categoria ônibus/micro-ônibus;
- Cumprir integralmente a legislação e as normas aplicáveis ao mercado segurador;
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante toda a execução contratual.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações e coberturas estabelecidas neste Termo de Referência.

7. BASE LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação.

8. VALOR REFERENCIAL DO BEM SEGURADO

Para fins de cobertura do casco, deverá ser considerada indenização correspondente ao **Valor Determinado de R\$ 950.000,00**, referente ao veículo **MARCOPOLLO VOLARE TCA.ON**, ano/modelo 2025/2025, placa JDN8C55, chassi nº 93PB84936SC103197, RENAVAM nº 01437929092, cor branca, contemplando ainda cobertura para equipamentos embarcados no valor mínimo de **R\$ 150.000,00**.

Rafael Dias dos Santos da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social